



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano II | Edição nº 213

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano II | Edição nº 213

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 50 , DE 19 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1429

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

150.000,00

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde

372 10.301.0120.1109.0000
4.4.90.52.00
02
300 039

Atendimento a Saúde - SUS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
FES-Emenda Parlamentar-SP-2022.009.43521

150.000,00
F.R.: 0 02 15

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

150.000,00

Fontes de Recurso

02 15 150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMARES PAULISTA, 19 de maio de 2023

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

337.666.928-79

Registrado e Afixado

Nesta Prefeitura na data supra e

Remetido para fins de condição de validade

Para imprensa Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano II | Edição nº 213

Página 3 de 7

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 51 , DE 19 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1430

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$13.691,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				13.691,00
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde	
	373	10.301.0120.2110.0000	Atendimento a Saúde - SUS	13.691,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 15
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 041	COBERTURA VACINAL ESTADO RS 27/2023	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	13.691,00
	02 15	13.691,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMARES PAULISTA, 19 de maio de 2023

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79

Registrado e Afixado
Nesta Prefeitura na data supra e
remetido para fins de condição de validade
para Imprensa Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano II | Edição nº 213

Página 4 de 7

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-11500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 79, DE 26 DE MAIO DE 2023.

“Nomeia o Sr. João Antônio Gonçalves para o emprego de Motorista do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** nomear o Sr. João Antônio Gonçalves, RG nº 46.172.457-1, para exercer, em caráter permanente, sujeito ao respectivo estágio probatório, o emprego de “Motorista”, referência QRF-I do Quadro de Pessoal da Prefeitura, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para o qual foi aprovado, obtendo a 10ª Classificação, no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13/03/2023.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 26 de maio de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano II | Edição nº 213

Página 5 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500

C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000

PALMARES PAULISTA – SP.

E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, entidade de direito público, pelo seu Prefeito ao final assinado, vem em atenção ao disposto da Lei Complementar n. 195, de 08/07/2022, comunicar e convocar todos os munícipes, entidades representativas, associações de classe e à população em geral, que no dia 01/06/2023 a partir das 19:00 horas, na Câmara Municipal de Palmares Paulista, sito à Rua Rui Barbosa nº 200, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da LEI PAULO GUSTAVO (Lei Complementar 195/2022).

Palmares Paulista, 26 de maio de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano II | Edição nº 213

Página 6 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA/SP

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 281 – Centro – CEP: 15.828-000 – Fone/Fax: (17)3587-1500

C.N.P.J.: 45.126.992/0001-36

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito Municipal de Palmares Paulista, consoante no que dispõe o Edital Completo do Concurso Público nº 01/2023,

C O N V O C A, o classificado em **11º ao 12º LUGAR** do cargo de **MOTORISTA** do Concurso Público acima citado, conforme publicação na imprensa oficial(DIOE) e site do município, a comparecer **até o dia 31/05/2023** ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, situada à **Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281**, para manifestação do interesse à vaga para o cargo no qual foi aprovado. Estabelece, por oportuno, que o não comparecimento no prazo estipulado implicará em reconhecimento de **DESISTÊNCIA TÁCITA**, autorizando o Poder Público Municipal, se for conveniente para Administração, convocar outro candidato aprovado na ordem classificatória. Esclarece, finalmente, que a apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis à espécie.

Município de Palmares Paulista-SP, 26 de maio de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano II | Edição nº 213

Página 7 de 7



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA/SP

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 281 – Centro – CEP: 15.828-000 – Fone/Fax: (17)3587-1500

C.N.P.J.: 45.126.992/0001-36

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO PÚBLICO

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Comprovante de residência
- c) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) Cadastro de pessoa física – CPF;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do **sexo masculino**;
- g) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o Emprego, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- h) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) Certidão de Nascimento ou casamento, quando for o caso;
- j) Certidão de nascimento, cpf e rg dos filhos, quando for o caso;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- l) Atestado Admissional;
- m) Declaração, informando se exerce ou não outro emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- o) CTPS (Carteira de Trabalho);
- p) Comprovante de Residência;
- q) nº conta bancária (Bradesco).